



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO
Primeiro Termo Aditivo
Termo de fomento nº 026/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

| Endereço | | | Bairro |
|--|------|-----------|-----------------|
| Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar | | | Eldorado |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32315-040 | (031) 3391-2551 |

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Carla Regina Lopes Silva, matrícula 1340146

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome | | | CNPJ |
|---------------------------------------|--------|------------|--------------------------|
| CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA | | | 10.765.734/0001-15 |
| Endereço | | | Bairro |
| RUA ITAMBACURY, 238 | | | FONTE GRANDE |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.013-260 | |
| Banco | AG | C.C | E-mail |
| BANCO DO BRASIL | 5679-0 | 605345-9 | CAFCCONTAGEM01@GMAIL.COM |

1.2.1 DIRIGENTE

| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
|------------------------|------------|-----------|-------------------------|--|
| Liliane Fernandes Pego | | | 141.689.156-03 | |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| MG 18159957 / SSP MG | PRESIDENTE | | 02/02/2026 A 01/02/2030 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua B, N° 229 | | | Campo Alto | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| Contagem | MG | 32071-008 | 31 9 9314-7448 | pegoliliane1998@gmail.com |

Documento assinado digitalmente
LILIANE FERNANDES PEGO
Data: 20/03/2026 10:42:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | |
|---|-------------------------|------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| | Início | Fim |
| | | 22/03/2026 |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | |
| <p>Execução do projeto Mais Cidadania, que visa a oferta de oficinas recreativas de danças, esportes, lúdico pedagógica e culturais, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na implementação de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e cidadania, promoção da auto estima, dignidade, recreação e lazer conforme estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 aprovado pelo Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009.</p> | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | |
| <p>A sociedade avança no que diz respeito aos direitos humanos graças a criação de instrumentos reguladores de garantia de direitos, reconhecendo a importância e o impacto nas relações entre estado e sociedade civil, gerando uma série de ações empenhadas na formação dos cidadãos através de uma cultura de direitos humanos e a vinculação entre as noções de universalidade e de especificidade dos direitos fundamentais para a consolidação de cidadania contemporânea. Para que os resultados das ações sejam eficientes é preciso observar a valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento participativo e não discriminatório.</p> <p>Neste contexto um importante avanço foi o decreto do terceiro programa nacional de direitos Humanos PNH3 com objetivo de estimular a formulação, no âmbito federal, estadual e municipal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos em todos os níveis, incluindo saúde, educação, treinamento profissional, trabalho, segurança social, propriedade e crédito rural, cultura, lazer, política e justiça. De acordo com a lei complementar 247, de 29 de dezembro de 2017 art. 27 compete à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania planejar, coordenar e articular a implementação das políticas voltadas para a propagação e garantia dos direitos humanos e cidadania e realizar parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil, partícipes ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas à inclusão social.</p> <p>O Centro assistencial filhos de carmita possui uma estrutura que permite a execução de várias atividades simultâneas, está localizado numa área de fácil acesso no Bairro Fonte Grande, divisa com Bernardo Monteiro Região Sede e vem desenvolvendo diversas ações integrativas através do voluntariado e parcerias, com resultados bastante satisfatórios sendo beneficiados os diversos públicos, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida como: Artesanato; Atendimento jurídico e defesa dos direitos do consumidor; Disponibilização de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida; Campanhas de arrecadação e doação de roupas, agasalhos, materiais de limpeza, Higiene, água, alimentos e brinquedos; Parceria com as faculdades para disponibilização de professores e alunos na área de fisioterapia e nutrição; Oficina de Ballet; Dança de salão; Ginástica laboral; Oficina de informática e fotografia, Inglês; Agricultura, Gastronomia, Oficina de Cuidados com os idosos, Atividades para a terceira idade; Integração com as famílias; Integração com a comunidade; Psicologia; Oficina de Tae-kwon-do; Fisioterapia; Oficina cultural e lúdico pedagógica; Oficina de Futebol, Oficina de reforço contraturno escolar. Para continuidade e ampliação dos serviços é necessário a formação de parcerias com setor público. A partir dessa premissa a Associação irá ampliar e proporcionar diversas atividades para aproximadamente 280 beneficiários de acordo com o público, como oficina recreação e lazer, ludicopedagógica, Danças, artes marciais e eventos. Todas as atividades com a premissa de garantir o direito ao acesso à cultura, recreação e lazer.</p> | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | |
| Município de Contagem/MG. | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | |
| Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | |
| 2 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem. | | |
| 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS | | |
| <p>A continuidade do Projeto Mais Cidadania fortalece iniciativas já existentes, amplia o alcance das ações socioassistenciais e contribui para a consolidação de uma cultura de direitos humanos no território. Ao promover acesso ao esporte, lazer, cultura e espaços de participação social, o projeto reafirma o compromisso com a inclusão, a equidade e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.</p> | | |

| 8. METAS E ETAPAS | | | | |
|-------------------|--|--|--|------------------------|
| 8.1 METAS | | | | |
| N.º | METAS | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS | MEIOS DE VERIFICAÇÃO | PERÍODO DE VERIFICAÇÃO |
| 1 | OFICINA DE DANÇA | Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; Diário De Frequência, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc; Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas; Atendimento de 25 a 36 beneficiários de todas as idades no período de 2 (dois) meses; As oficinas de danças, terão duração de 2 h aula, 2 vezes por semana. | 1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc. 4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas. | EXEMPLO DI |
| 2 | OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER | Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; Diário De Frequência, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc; Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas; Atendimento de 69 a 98 beneficiários de todas as idades no período de 2 (dois) meses; As oficinas de recreação e lazer, terão duração de 2 h aula, 2 vezes por semana. | 1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc. 4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas. | |
| 3 | OFICINA CULTURAL, LUDICA, PEDAGOGICA E TECNOLÓGICA | Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; Diário De Frequência, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc; Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas; Atendimento de 22 a 32 beneficiários de todas as idades no período de 2 (dois) meses; As oficinas cultural, lúdico pedagógica e tecnológico, terão duração de 2 h aula, 2 vezes por semana. | 1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc. 4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas. | |
| 4 | OFICINA DE ARTES MARCIAIS | Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; Diário De Frequência, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc; Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas; Atendimento de 22 a 32 beneficiários de todas as idades no período de 2 (dois) meses; As oficinas de artes marciais eterão duração de 2 h aula, 2 vezes por semana. | 1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc. 4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas. | |
| 5 | OFICINA DE RECREAÇÃO AQUÁTICA | Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; Diário De Frequência, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc; Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas; Atendimento de 33 a 48 beneficiários de todas as idades no período de 2 (dois) meses; As oficinas de recreação aquática terão duração de 40 minutos aula, 2 vezes por semana. | 1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc. 4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas. | |
| 6 | | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| INÍCIO | TÉRMINO | AÇÃO |
|------------|------------|---|
| 22/03/2026 | 22/05/2026 | Oficina de Dança - manter as atividades e os grupos que já estão em execução desde o mês de maio de 2025 |
| 22/03/2026 | 22/05/2026 | Oficina de Recreação e Lazer - manter as atividades de recreação com bola e oficina de violão a fim de garantir o bom andamento dos 60 dias de prorrogação do Projeto Mais Cidadania. |
| 22/03/2026 | 22/05/2026 | Oficina Cultural, Lúdico, Pedagógico e Tecnológico - manter as atividades e os grupos que já estão em execução desde o mês de maio de 2025 |
| 22/03/2026 | 22/05/2026 | Oficina de Artes Marciais - manter as atividades e os grupos que já estão em execução desde o mês de maio de 2025 |
| 22/03/2026 | 22/05/2026 | Oficina de Recreação Aquática - manter as atividades e os grupos que já estão em execução desde o mês de agosto de 2025 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--|---|------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias) | R\$ 18.683,52 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | R\$ 7.506,36 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria | R\$ 26.400,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria | R\$ 5.723,20 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | R\$ 16.400,00 |
| INVESTIMENTO (ANEXO V) | Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria | R\$ - |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 74.713,08 |

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita:

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| ENTE | CONCEDENTE | | | | PROPONENTE | | | | |
|-----------|---------------|---------------------|----------|------------------|---------------|---------------------|----------|------------------|-------|
| | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | |
| MUNICIPAL | | | | | - | - | - | - | |
| | | | | | - | - | - | - | |
| | | | | | - | - | - | - | |
| TOTAL | | | | R\$ - | TOTAL | | | | R\$ - |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|----------------------------|
| MUNICIPAL | |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que

será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____ - SMDHC

Contagem, 20 de março de 2026

Documento assinado digitalmente



CARLA REGINA LOPES SILVA
Data: 20/03/2026 12:48:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Regina Lopes Silva, matrícula 1340146
Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

